

**PARECER 1365/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
1079/95.**

Em virtude das precárias condições de execução e de manutenção dos pára-raios dos edifícios paulistanos, o nobre vereador Wadih Mutran propõe Lei que especifica os critérios que os materiais utilizados nessas instalações deverão obedecer. A Comissão de Constituição e Justiça elaborou substitutivo em que determina que os materiais deverão ser atestados por pelo menos um órgão técnico competente. Além disso a propositura passou por duas Audiências Públicas como determina a Lei Orgânica do Município. Nessas Audiências não foram apresentadas quaisquer objeções ao Projeto.

De fato, a Associação Brasileira de Normas Técnicas já normatizou o assunto e o respeito às suas recomendações garante o adequado funcionamento do Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas Atmosféricas. Também a exigência de que os materiais tenham sua qualidade atestada por pelo menos um órgão competente, melhorará o desempenho dos insumos disponíveis no mercado e garantirá ao empreendedor a necessária confiança nos produtos que adquirir.

Assim, somos favoráveis à aprovação do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19/06/96.

Emílio Meneghini - Presidente

Anna Maria Quadros - Relatora

Aldaiza Sposati

Bruno Feder

Faria Lima

Tereza Lajolo